

## ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ - EMATER PARÁ.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, reuniram-se, ordinariamente, os membros do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ, em atendimento ao Ofício Circ. Cons. Administração nº 08/2021, datado de 03 de dezembro de 2021, constando a seguinte pauta: 1 – Abertura e boas vindas, equipe técnica e convidados do CA; 2 – Informe sobre a Ata da 10ª Reunião Ordinária do CA; 3 – Informes da Secretaria Executiva do Conselho de Administração; 4 – Informes e apreciação sobre a planilha de recomendações do Conselho Fiscal; 5 – O que Ocorrer e encerramento. Estando presentes os seguintes conselheiros: Martha Nílvia Gomes Pina, presidente do Conselho, Jorge Augusto Macedo de Souza, Brenda Rassy Carneiro Maradei; Paulo Rubens Ribeiro Pereira; Wendell Andrade de Oliveira, participaram, ainda, da reunião: Rosival Possidônio do Nascimento – Presidente; Keimenson Nascimento Brito – Diretor Administrativo, Paulo Augusto Lobato da Silva – Diretor Técnico; Marialva Sousa Costa - Coordenadora de Administração e Finanças, Ticyana Pereira de Carvalho Haabe – Assessoria Jurídica, Rafaela Rios Alves Leite – Assessoria Jurídica, Roberto Eisaku Suami - Assessor para Assuntos de Auditoria, Anderson Costa dos Santos – Chefe do Núcleo Administrativo, Kátia Cilene Rodrigues Atayde, Maria Odete Ferreira Machado - Assistente de Administração, José Cezário Arias de Souza - Coordenador de Operações, Dinilde Ribeiro Serrão - Coordenadoras de Planejamento. Iniciando a reunião o Presidente da EMATER deu as boas vindas a todos os presentes e passou a palavra a Presidente Martha Pina que saudou a todos e anunciou o **ITEM 1 – Informe sobre a Ata da 10ª Reunião Ordinária do CA:** informou que a Ata já havia sido assinada por todos os conselheiros, devido a urgência de ser encaminhada à JUCEPA. **ITEM 2 – Informes da Secretaria Executiva do Conselho de Administração:** A Secretária do Conselho informa que a Coordenadora de Recursos Humanos Alessandra Silva explanará acerca da Comissão de Meritocracia, que esclarece que foi publicada a criação de uma comissão para operacionalização da do que foi modificado na instrução normativa referente à Meritocracia na empresa, porém tornada sem efeito pela gestão anterior. A Presidente Martha Pina esclarece que a situação referente à Meritocracia não foi referendada pelo Conselho, por isso foi solicitado à gestão tornar o ato sem efeito. Em seguida, o Conselheiro Paulo Pereira questiona como será o procedimento de operacionalização, ao que o Presidente da Emater responde que a Diretoria Executiva entende o processo precisa ser reavaliado, sendo necessário um estudo de reestruturação institucional, especialmente referente à viabilização de recursos orçamentários, fato não levantado à época, e que pretende, num futuro próximo, e após o estudo aprofundado e os devidos levantamentos, contemplar os empregados da Emater como incentivo, no âmbito do crédito rural. Questionado pela Conselheira Brenda Maradei sobre a previsão de retomada do debate, informa que os estudos devem se iniciar em Fevereiro de 2022. O Diretor Técnico Paulo Lobato complementa, afirmando que a proposta carecia de vários instrumentos que pudessem subsidiar as





políticas de sistema de pontuação, quando comparada à outras empresas públicas e outros órgãos do Estado, bem como outras Emater que trabalham o crédito rural, por isso a necessidade de um estudo e avaliações sobre critérios e ferramentas para implantação da Meritocracia na Emater-Pará. O Conselheiro Jorge Augusto ressalta que o tema foi tratado de forma equivocada, e a importância de se fortalecer o diálogo no âmbito da Administração Superior da empresa – Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, esclarecendo que a DIREX possui sim autonomia para certos atos, porém que é prudente, nas questões de maior relevância da empresa, que o Conselho de Administração seja ouvido, delibere, para que se fortaleçam as ações da DIREX. Lembra que a questão da Meritocracia é um exemplo de que foi realizada apenas uma apresentação, seguida de uma publicação à revelia do Conselho, e que tais decisões devem ser tomadas com mais transparência. O Conselheiro Wendell de Oliveira reforça, afirmando que o Conselho de Administração também tem papel de ajudar e consolidar a Empresa, no sentido de convalidar as decisões da Diretoria Executiva. **ITEM 3 - Informes e apreciação sobre a planilha de recomendações do Conselho Fiscal:** O auditor Roberto Suami inicia informando que as pendências relativas aos ajustes de conciliações bancárias apresentadas pela Auditoria Externa até o ano de 2020 foram sanadas. Questionado pelo Conselheiro Jurandir se a Emater-Pará conseguirá fechar o ano de 2021 sem pendências de conciliação e se os saldos bancários estão sendo acompanhados, ao que o auditor responde que os empregados responsáveis estão empenhados para que não passem saldos a conciliar para o ano de 2022. **Convênio INCRA:** sobre a pendência apresentada pela Auditoria Externa de registro no balanço, de pagamento do convênio com o INCRA, informa que após levantamento, os pagamentos e notas fiscais emitidas foram identificados e analisados pela Auditoria interna, com emissão do relatório solicitado. **Conta "Diversos Responsáveis":** o Auditor apresenta a evolução da planilha. O Conselheiro Jorge Augusto observa a pouca redução referente ao ano de 2014, sendo de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) e questiona qual o principal entrave para a solução das pendências mais antigas da conta "Diversos Responsáveis". Roberto Suami responde que os Processos Administrativos Disciplinares foram suspensos e que o advogado Luís Régis ficou encarregado de apresentar um relatório à Diretoria Executiva sobre a situação. O Conselheiro Paulo Pereira questiona a Assessoria Jurídica sobre a prescrição, ao que Dra. Rafaela Rios explica que estiveram em reunião no Tribunal de Contas do Estado – TCE/PA, e que há entendimento de que há prazo de 5 (cinco) anos para cobrança do suprido, do valor do suprimento de fundos, porém o dano ao erário não prescreve; que a empresa foi orientada, a fim de resguardar os gestores, de que abrissem sindicância para apuração das responsabilidades e que mantivessem os supridos que não devolvessem os valores recebidos, inscritos em "diversos responsáveis", e que só poderia ser efetivado o desconto em folha de pagamento, caso o empregado assinasse termo de confissão de dívida. O Conselheiro Paulo Pereira enfatiza que, sendo assim, a gestão pode dar seguimento aos processos administrativos, mas que ao final é possível dar baixa no suprimento de fundos que estiverem prescritos. Ressalta que a empresa deve apurar a responsabilidade, a fim de que a atual gestão não seja responsabilizada pela omissão. O Diretor Paulo Lobato informa que participou de uma das comissões e que, ao receber as notificações, alguns empregados avisaram que se defenderiam no momento oportuno, e alguns informaram, inclusive, que suprimentos haviam sido liberados em seus nomes sem a ciência dos mesmos, e que não receberam o recurso. O Conselheiro Jurandir esclarece que, na

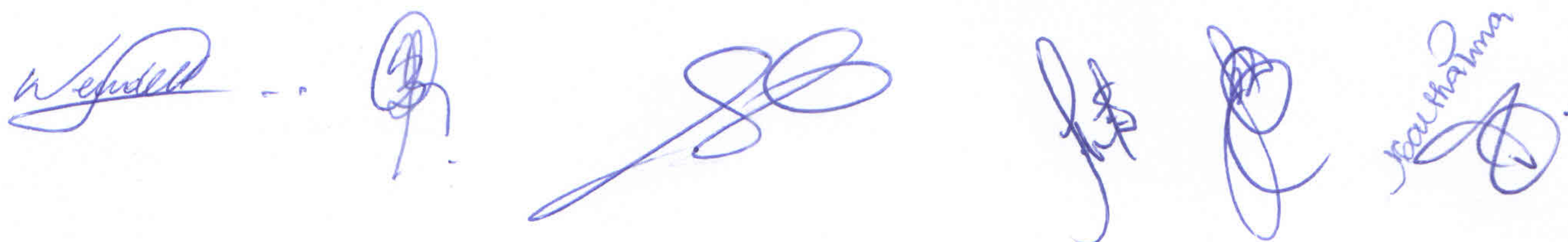


emissão e publicação da Portaria, se conhece o favorecido do suprimento e que no ato de liquidação da ordem bancária, é obrigatória a assinatura do responsável pelo suprimento, sendo o processo bem instruído. A assessora jurídica Rafaela Rios informa que alguns supridos que constam da relação não estão mais no serviço público, e que nesses casos, os gestores da época foram notificados. O Diretor Keimenson Nascimento se manifesta, alegando que, independente da prescrição, houve dano ao erário e que a pendência, embora administrativamente prescrita de cobrança pela Administração Pública, é possível valer-se da esfera penal, que possui prazo prescricional maior. O Conselheiro Jorge Augusto frisa que, por orientação do Conselho, a ex-presidente Lana Reis, emitiu portaria instituindo as comissões de sindicância, que em seguida foram tornadas sem efeito, e questiona quem ali poderia explicar a motivação de tornar a portaria sem efeito, sendo que a mesma também resguardaria aquela gestão de assumir, solidariamente, responsabilidades, e a própria Administração Pública, ao que ninguém responde. O Conselheiro Jurandir interrompe, alertando que na primeira reunião do Conselho Fiscal de 2019, um membro daquele Conselho, que também é Procurador Jurídico do Estado, já orientava a abertura de sindicância, inclusive para que se evitasse responsabilizar o gestor, e responsabilizar, quem, de fato causou dano ao erário, e que, na época, os valores dos processos de 2014 e 2015 ainda não estavam prescritos e poderiam ser recuperados. E, que, em razão de não terem sido tomadas providências cabíveis em tempo hábil, poderá haver responsabilização do atual gestor, recém-empossado, caso o Tribunal de Contas do Estado audite tais processos. Conclui, sugerindo que a atual gestão busque orientação com os representantes da Procuradoria Geral do Estado do Pará – PGE/PA sobre a melhor forma de conduzir tais processos. O Auditor Roberto Suami informa que o Tribunal de Contas do Estado auditou alguns desses processos e, à época, recomendou à ex-presidente Cleide Amorim que procedesse a apuração de responsabilidade. Relatou que, já no ano de 2021, teve conhecimento de que alguns supridos ameaçaram processar a empresa, alegando que o procedimento adotado à época para liberação de suprimento de fundos era, tão somente, indicar o nome do empregado como suprido, muitas das vezes sem conhecimento do mesmo, que os valores eram creditados em conta dos Escritórios Regionais e sacados pelos supervisores para serem utilizados ao que se destinavam, e que essa prática só teria sido ajustada em 2015, com a utilização da Carta de Suprido e emissão de ordem bancária; que considera que essa é maior dificuldade em recuperar os valores liberados até o ano de 2014, ou seja, a comprovação de que, de fato, o empregado solicitou, recebeu e utilizou aqueles suprimentos de fundos. A Conselheira Brenda Maradei chama atenção para o fato de que a Emater possuía pendência no valor de R\$ 281.000,00 (Duzentos e oitenta e um mil reais) e que há projeção de redução para o valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), considerando os valores parcelados, e parabeniza a equipe da Emater pelo trabalho, e observando que desse valor, cerca de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil) se referem aos anos de 2014 e 2015.

**Ajustes dos Bens Móveis:** Roberto informa que foi realizado o inventário de todos os Escritórios Regionais e autorizada a baixa dos bens inservíveis, e que no momento estavam realizando os ajustes nos sistemas SISPAT e SIAFEM, para ajuste do balanço. A Coordenadora de Finanças Marialva Costa informa que, apesar do número elevado de bens a serem baixados, o setor de patrimônio está envidando esforços para que até o fechamento do exercício, os sistemas estejam ajustados, e que a Seção de Patrimônio emitiu relatório em que foram baixados, de Junho ao início de Dezembro, R\$ 684.837,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais) em bens inservíveis. O



Conselheiro Jurandir afirma que foram realizados os ajustes dos anos anteriores, mas que é importante que os bens que porventura ingressem no patrimônio ainda este ano, devam ser registrados de forma correta, para que no fechamento do balanço, em janeiro de 2022, os sistemas estejam ajustados. **Confissão de Dívidas – DARF/DAE:** é informado pela contadora Gizela Carla que o processo de confissão de dívidas encontra-se na SEFA, e que em reunião com os Senhores Rodolfo e Silvio, os mesmos esclareceram que o entendimento da SEFA é que a Emater não pode alterar o balanço, ainda que seja apresentada a confissão de dívidas pelo Estado, tendo em vista a dívida encontrar-se registrada no CNPJ da Emater, e foi orientada a fazer um fato permutativo, registrando a informação em notas explicativas, subsidiada pelo termo de confissão de dívida, pois não há como retirar o valor do balanço, sendo que a Emater recebe mensalmente o valor para pagamento das parcelas, e que este saldo será abatido do balanço, a medida que forem vencendo as 60 (sessenta) parcelas, e o Patrimônio Líquido só poderá ser ajustado, ao final do parcelamento; que as notas explicativas informarão que há uma receita para cobrir a dívida de longo prazo. **Ajuste do Patrimônio Líquido:** A contadora informa que foi realizado pelo escritório de contabilidade contratado pela Emater estudo solicitado pela SEFA, para análise e criação dos eventos para ajuste do Patrimônio Líquido, ainda este ano, através de fatos permutativos de contas, visto que a empresa não pode aumentar ou diminuir seu patrimônio em desacordo com seu Estatuto, portanto não haverá alteração do patrimônio, somente ajuste. Sobre a depreciação dos imóveis, informou que não está sendo feita de forma automática e será realizada pelo financeiro, pois inclusive gera crédito tributário a recuperar. Questionada sobre obras, informou que sugere reunião entre EMATER, SEPLAD e SEFA, pois há divergência de entendimentos, na forma de registro dos eventos, a exemplo de como se registra “obras em andamento”, pois quem gerencia o patrimônio no SIAFEM é a SEPLAD, e há necessidade de se ajustar os entendimentos entre as instituições, para que sem procedidos os registros corretos pela empresa. O Conselheiro Paulo Pereira esclarece que quando houver processos licitatórios de obras, estes precisam ser apresentados ao Conselho de Administração, e autorizado pelo mesmo, considerando que haverá ampliação e impacto no patrimônio da instituição, e que no custeio não há essa necessidade. **Suprimento de Fundos – Exercício 2021:** Roberto Suami explica que na última reunião do Conselho Fiscal, ocorrida em 02/12/2021, a empresa tinha, referente ao ano de 2021, R\$ 280.666,12 (Duzentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos) de suprimento de fundos em aberto, e, na data de ontem, o valor havia reduzido para R\$ 194.089,78 (Cento e noventa e quatro mil, oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), e que desse valor, o maior quantitativo é do Regional de Conceição do Araguaia. Questionado se restará pendência de suprimento de fundos para o exercício seguinte, e o auditor informa que foi concedido prazo até o dia 17/12/2021 às unidades gestoras para baixa no SIAFEM. O Presidente Rosival Possidônio interrompe, informando que trouxe para o Escritório Central funcionário com expertise na análise de prestação de contas para dar suporte à Auditoria nas análises, em razão da grande demanda de atividades do setor no final do exercício, e que definiu prazo às unidades gestoras, com objetivo não ficar pendência de prestação de contas de suprimentos para o exercício de 2022, e que todos estão empenhados nessa tarefa. Os Conselheiros Paulo Pereira e Wendell Oliveira alertam que suprimentos de fundos devem ser utilizados em situações excepcionais, caso contrário, podem caracterizar fracionamento de despesa, e que chama atenção o fato de 1/3 dos suprimentos liberados serem





destinados ao Escritório Central, considerando que a justificativa usual para sua utilização seja uma necessidade imprevisível, não coberta por contrato administrativo, o que ocorre com mais frequência no campo, mas é difícil sustentar tal argumento quando parte considerável desses suprimentos seja destinada ao Escritório Central, onde se espera que haja contratos administrativos suprindo as necessidades, e alertam que no ano de 2022, a empresa deve avançar nos contratos administrativos. Roberto Suami esclarece aos Conselheiros que nos valores liberados ao Escritório Central, estão incluídos os concedidos aos Escritórios Regionais do Médio Amazonas, Marajó e Tapajós, que não são unidades gestoras, em razão das dificuldades no acesso e qualidade de internet dessas regiões, que inviabiliza o suporte do sistema SIAFEM. Os Conselheiros solicitam que nas comunicações e documentos destinados aos Conselhos sejam discriminados os valores concedidos a cada regional, a fim de dar maior transparência no acompanhamento das concessões por unidades da empresa. O Conselheiro Jurandir solicita que seja apresentado relatório das diárias concedidas através da conta nº 11.3110105 no exercício, para que se verifique a situação das prestações de contas de diárias, e fica acordada a data de 17/12/2021 para envio das informações atualizadas do ano corrente. O Presidente Rosival relata que tem advertido os gestores, de forma enérgica, acerca do cumprimento do prazo legal da prestação de contas. Por fim, o Conselheiro Jurandir alerta para atenção especial na aplicação dos recursos do Fundo Petrobrás, considerando que será a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, que realizará a prestação de contas dos recursos utilizados pelos entes envolvidos ao Tribunal de Contas da União – TCU e ao Ministério da Justiça, portanto, a empresa deverá manter suas prestações de contas desses recursos atualizadas, respeitando o prazo das referidas baixas. **ITEM 5 – O que Ocorrer e encerramento:** Antes de apresentar os itens a serem discutidos, o Conselheiro Jorge Augusto propõe que seja apresentado pela DIREX na próxima reunião do Conselho um plano de investimento e custeio, onde ficasse claro ao Conselho de Administração o planejamento da empresa e quais os desafios para o ano de 2022, além do diagnóstico das demandas, metas e indicadores que serão utilizados para acompanhar o plano, e os recursos orçamentários, origem, por fonte ou grupo de despesa, para que o Conselho tenha elementos para acompanhar essa execução e contribuir melhor com a empresa ao longo do ano. Em seguida, a Presidente do Conselho afirma que as pautas referentes a suprimento de fundos, execução de convênios, controle de licitações, alimentação do site da Emater com documentos que instruem os procedimentos licitatórios, tem sido solicitações recorrentes do Conselho, tendo em vista serem de suma importância para a transparência das atividades da empresa, e propõem que seja estabelecido, por exemplo, a quem caberá a gestão do site da Emater-Pará, para que se um setor ou equipe formada por membros dos setores estratégicos, que detém a maioria das informações possam se alimentar a qualidade e a responsabilidade das informações contidas no site à sociedade, aos órgãos de controle e à própria empresa de dados e informações. O Conselheiro Jorge Augusto informa que a ASDO está realizando um levantamento dos requisitos de transparência e os conselheiros solicitam que a DIREX determine uma gestão ativa do site. A secretária do Conselho informa que desde a primeira reunião de Junho de 2021, os setores responsáveis pelos contratos passaram a digitalizar os contratos de corrente ano, a fim de atualizar o site. O Conselheiro Jurandir alerta que não foi mais apresentado ao Conselho informações sobre a execução dos convênios e das obrigações contratuais nas reuniões, e sugere que o assunto volte à pauta na próxima reunião, e solicita que sejam apresentadas as relações de convênios,



contratos, obras em andamento, obrigações contratuais, contratos a serem executados e fornecimento de bens a executar. O Conselheiro Wendell solicita que seja colocado em destaque o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, no campo referente às legislações no site da Emater, para dar maior visibilidade e segurança aos licitantes. Sugere que no campo referente a Contratos e Convênios, seja incluída tabulação para acompanhamento, inclusive os da Plataforma Mais Brasil. O Conselheiro Jorge Augusto continua, informando que em relação à revisão e atualização dos normativos da empresa, após finalização da formatação, serão inseridos no site da Emater o Regulamento Geral, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, o Regimento Interno do Conselho de Administração e o Regimento Interno de Pessoal, e que seus os extratos serão publicados em diário oficial, e informa que dentro do Regulamento Geral, foi realizada a segregação de função entre o Controle Interno e a Auditoria Interna, que agora se passará a uma nova fase, que é a da estrutura organizacional e que a ASDO já encaminhou à Diretoria Administrativa o processo para as providências cabíveis, e que essa estrutura também deverá constar do plano de investimento e custeio, especialmente por envolver criação de cargo, estrutura física, aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar tanto a Ouvidoria quanto o Controle Interno e Auditoria Interna, e que aguarda as providências administrativas, inclusive quanto aos recursos orçamentários e humanos necessários à implantação. A Conselheira Brenda Maradei propõe que até final de fevereiro, a empresa se organize internamente para realizar toda articulação necessária para apresentação da proposta de criação dos cargos necessários ao cumprimento da legislação. O Conselho define que, em razão do interesse público e da melhoria organizacional da empresa, que a Diretoria Executiva apresentará, na próxima reunião, com base no Regulamento Geral aprovado, proposta sistematizada, das duas estruturas criadas – Ouvidoria e Controle Interno, incluindo a criação dos cargos necessários, para submissão e aprovação pelo Conselho de Administração, para, em seguida, envio à Secretaria de Planejamento para avaliação do impacto e disponibilidade orçamentária na folha de pagamento, autorização da despesa pelo GTAF, e manifestação jurídica pela Procuradoria Geral do Estado, com posterior envio à Casa Civil para os encaminhamentos necessários à Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada a 11ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da EMATER-PARÁ, sendo lavrada a Ata por mim, Fabíola Tatiane Fernandes Queiroz, e que após lida, analisada e discutida, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

Marituba (PA), 14 de dezembro 2021.

Fabíola Tatiane Fernandes Queiroz (Secretária) \_\_\_\_\_

Martha Nilvia Gomes Pina (SEDAP/Presidente) \_\_\_\_\_

Brenda Rassy Carneiro Maradei (SEPLAD) \_\_\_\_\_

Jorge Augusto Macedo de Souza (EMATER) \_\_\_\_\_

Paulo Rubens Pereira (SECTET) \_\_\_\_\_

Jurandir Pedro Brito Filho (ITERPA) \_\_\_\_\_

Wendell Andrade de Oliveira (SEMAS) \_\_\_\_\_